



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima, Nº 1234 - Bairro Barro Preto - CEP 30190-003 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: SS

EDITAL Nº 01/2026 - TJMG 1ª/BHE - COMARCA/BHE - CEJUSC

EDITAL DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO

A Exma. Juíza Auxiliar da Corregedoria e Diretora do Foro da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa e a Exma. Juíza Coordenadora Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Denia Francisca Corgosinho Taborda, informam que dentre as ações promovidas pelo CEJUSC está o Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento. **Os casais que convivam em união estável (amasiados) há mais de um ano podem realizar** a inscrição através da entrega da documentação no CEJUSC/BH, Fórum Digital de Venda Nova e PAPRE da Câmara Municipal de Belo Horizonte, entre a data de 19/03/2026 a 19/05/2026 de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, para que seja realizada inscrição preliminar.

1.0 REQUISITOS:

1.1 Casais formados por pessoas maiores e capazes, residentes em Belo Horizonte, que mantenham união estável há mais de um ano e que desejem converter a esta união em casamento.

2.0 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1 Documentos de identidade e CPF dos conviventes ou CNH;

2.2 Comprovante de residência dos conviventes em Belo Horizonte;

2.3 Certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja;

2.4 Telefone de contato dos conviventes; ou

2.5 Declaração de hipossuficiência econômica, firmada pelos conviventes, para fins de avaliação e concessão da gratuidade do procedimento;

2.6 Se for Solteiro(a): Certidão de nascimento original com prazo máximo de 90 dias de emissão.

2.7 Se for Divorciado(a): Certidão de casamento original com divórcio averbado, com prazo máximo de 90 dias de emissão. Obs.: Deverá ser apresentada comprovação de partilha ou inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo escrivão da secretaria onde tramitou o processo de divórcio ou cópia da sentença de divórcio.

2.8 Se for Viúvo(a): Certidão de casamento original e certidão de óbito original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 90 dias de emissão. Obs.: Deverá ser apresentada

comprovação de inventário/inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo e DA escrivão da secretaria onde tramitou o processo de inventário ou cópia da sentença do inventário).

2.9 Da Gratuidade

2.9.1 A participação no projeto e a prática dos atos necessários à conversão da união estável em casamento poderão ser realizadas gratuitamente, desde que comprovada a hipossuficiência econômica dos conviventes, nos termos da legislação vigente.

2.9.2 A hipossuficiência será aferida mediante declaração firmada pelos próprios interessados, sob as penas da lei, podendo o CEJUSC, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para verificação da condição econômica declarada.

Outros documentos que comprovem a união estável, se houver:

Contrato de união estável (público ou particular com firma reconhecida), se houver.

Comprovantes de bens adquiridos durante a união, se houver.

Comprovantes de endereço em nome dos dois conviventes, como, por exemplo, contas de água, luz, telefone, extratos bancários.

Contrato de locação ou compra de imóvel em nome de ambos, se houver.

Nome, endereço e documento de identificação com foto de duas testemunhas, que deverão prestar declarações sobre a união estável.

Somente serão consideradas válidas as inscrições acompanhadas de toda a documentação supra exigida. A ausência de qualquer documento dentro do prazo implicará a exclusão do casal do processo seletivo de vagas.

Se no ato da inscrição for constatada alguma pendência, a parte terá o prazo de 5 (cinco) dias para saná-la, sob pena de exclusão.

3.0 DAS TESTEMUNHAS

3.1 Será necessário que cada casal apresente 02(duas) testemunhas, conhecidas dos pretendentes, na data da inscrição escolhida pelos interessados,. É obrigatório que as testemunhas **não tenham vínculo de parentesco** com nenhum dos pretendentes.

3.2 As testemunhas devem comparecer junto com os pretendentes no ato da entrega dos papéis

3.3 As testemunhas assinarão uma declaração afirmando conhecer pessoalmente os pretendentes e não haver impedimentos ao casamento, confirmando a existência de união estável a ser convertida em casamento, apresentando ao ensejo documento de identificação com foto;

3.4 Cópia do documento de identidade com foto, CPF ou CNH da(s) testemunha(s);

3.5 A ausência ou irregularidade das testemunhas poderá resultar no indeferimento do pedido e, consequentemente, na exclusão do projeto.

4.0 DAS VAGAS

4.1 Serão contemplados até 113 (cento e treze) casais.

4.2 Caso haja procura superior ao número de vagas, será formado cadastro de reserva.

4.3 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de apresentação completa da documentação exigida, sendo assegurada a participação somente aos casais que entregarem todos os documentos corretamente dentro do prazo de inscrição.

5.0 DOS PRAZOS

5.1 As inscrições poderão ser realizadas PRESENCIALMENTE entre os dias 19/03/2026 a 19/05/2026, no CEJUSC da comarca de Belo Horizonte, no Fórum Digital de Venda Nova e no Posto de Atendimento Pré- processual da Câmara Municipal de Belo Horizonte, de modo que os interessados deverão comparecer ao local munidos das documentações descritas nos itens 2 e 3.

5.2 No ato da inscrição que será destinado aos casais que já vivem em união estável e desejam convertê-la formalmente em casamento, serão analisados documentos apresentados, bem como a declaração das duas testemunhas, sob a supervisão do juiz(a) coordenador(a).

5.3 No ato da inscrição, se todos os documentos forem validados e estiverem de acordo com o solicitado no item 2 e 3, os interessados já receberão o comprovante de recebimento.

6.0 DA CERIMÔNIA DO CASAMENTO

6.1 A cerimônia do casamento comunitário será realizada no dia 29/05/2026, sexta-feira, das 16:00h às 20:00h na ARENA MRV – SETOR BRAHMA NORTE

6.2 A distribuição de convites para o público externo será realizada de acordo com a capacidade logística do local do evento, de modo que os casais participantes serão, oportunamente, comunicados sobre a possibilidade de levar convidados.

6.3 É responsabilidade dos casais acompanhar os prazos e comparecer em todas as etapas que serão enviadas por meio do grupo de WhatsApp criado pelo CEJUSC, contendo o contato de todos os pretendentes que obterão a conversão de união estável em casamento homologada pelo Juiz Coordenador do CEJUSC.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O regime de bens incidente será, como regra geral, a de comunhão parcial de bens, prevista no art. 1640 do Código Civil, salvo nos casos de separação obrigatória, nos termos do art. 1.641 do CC.

7.2 Caso o casal opte por regime diverso, deverá apresentar o Pacto Antenupcial por Escritura Pública (art. 1640, parágrafo único, CC) no mesmo prazo do item 5.1.

7.3 Os pretendentes deverão além da documentação dos itens 2 e 3, deverão apresentar devidamente preenchido e assinado, os seguintes formulários: petição, declaração das testemunhas, declaração de hipossuficiência econômica e o formulário para casamento.

7.4 A inscrição implica aceitação integral das condições deste edital.

7.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Casamento Comunitário.

7.5 Para mais informações, os interessados deverão comparecer ao CEJUSC/BH, Fórum Digital de Venda Nova ou Posto de Atendimento Pré- processual da Câmara Municipal de Belo Horizonte de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Andréa Cristina de Miranda Costa

Diretora do Foro da Comarca de Belo Horizonte

Denia Francisca Corgosinho Taborda

Juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSC de Belo Horizonte

Em 18 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dênia Francisca Corgosinho Taborda, Juiz(a) de Direito**, em 18/03/2026, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25682190** e o código CRC **13CDAF57**.

0277595-83.2025.8.13.0000

25682190v3